



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°472– Major Sales-RN, Sexta-feira, 04 de Março de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPRESA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011 – 2016 PG 01
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012– 2016 PG 02
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013– 2016 PG 02
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013– 2016 PG 02
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014– 2016 PG 03
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013– 2016 PG 03
- DECRETO N° 026, 03 DE MARÇO DE 2016. Desclassifica candidato de Processo Seletivo Simplificado PG 04
- EDITAL CONVOCAÇÃO N° 002/2016 Processo Seletivo Simplificado 001/2016 PG 04
- Instrução Normativa n°IN-002/2016 -SMS PG 05



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 472 – Major Sales-RN, Sexta-feira, 04 de Março de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: FRANCISCO JUCELIO

GOMES DE MATOS - ME.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda escolar dos alunos do ensino infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016, nas quantidades e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais conforme descritas no Termo de Referência - anexo I do edital, nos termos da legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre do Pregão Presencial nº 011 - 2016, a qual se encontra fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nas regras estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 259.315,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quinze Reais)

, que será pago através de transferência bancária, quando devidamente comprovado o fornecimento dos veículos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016 – 02.006.12.361.012.1.054 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203 - 02.006.12.365.012.1.038 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203; - 02.006.12.365.012.1.054 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203; 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 203; 02.006.12.361.012.1.025 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE

MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.032 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 - 02.006.12.365.012.2.021 – MANUTENÇÃO DE PRO-INFANCIA - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO DO PROINFANCIA - CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.366.012.2.019 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.367.012.1.099 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100. De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 01 de março de 2016.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - pela Contratante

FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS - ME - Pela Contratada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: MARIA SULENE

DANTAS SARMENTO - ME.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda escolar dos alunos do ensino infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016, nas quantidades e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais conforme

descritas no Termo de Referência - anexo I do edital, nos termos da legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre do Pregão Presencial nº 011 - 2016, a qual se encontra fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nas regras estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.473,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Três Reais), que será pago através de transferência bancária, quando devidamente comprovado o fornecimento dos veículos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016 – 02.006.12.361.012.1.054 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203 - 02.006.12.365.012.1.038 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203; - 02.006.12.365.012.1.054 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203; 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 203; 02.006.12.361.012.1.025 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.032 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 - 02.006.12.365.012.2.021 – MANUTENÇÃO DE PRO-INFANCIA - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO DO PROINFANCIA - CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.366.012.2.019 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.367.012.1.099 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 472 – Major Sales-RN, Sexta-feira, 04 de Março de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100. De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 01 de março de 2016.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - pela Contratante

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME - Pela Contratada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA - M

OBJETIVO: Contratação de empresa e/ou profissional liberal autônomo para executar serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de Programas e Convênios celebrados entre a Contratante e os Governos Federal e Estadual, além de oferecer orientação a cerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais conforme descritas no Termo de Referência - anexo I do edital, nos termos da legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre do Pregão Presencial nº 012 - 2016, a qual se encontra fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nas regras estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), que será pago através de transferência bancária, quando devidamente comprovado o fornecimento dos veículos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da

proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016 – 02.002.04.122.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 100. De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 01 de março de 2016.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - pela Contratante

JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA - ME - Pela Contratada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: D. F. DE S. SILVA - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos da proposta nº 132449.021000/1140-02-MS, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais conforme descritas no Termo de Referência - anexo I do edital, nos termos da legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre do Pregão Presencial nº 013 - 2016, a qual se encontra fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nas regras estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.156,00 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e

Seis Reais), que será pago através de transferência bancária, quando devidamente comprovado o fornecimento dos veículos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016 – 02.015.109.301.010.1167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201; 02.007.10.302.010.1061 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E MOTO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281 De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual..

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29 de fevereiro de 2016.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - pela Contratante

D. F. DE S. SILVA - ME - Pela Contratada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos da proposta nº 132449.021000/1140-02-MS, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais conforme descritas no Termo de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 472 – Major Sales-RN, Sexta-feira, 04 de Março de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Referencia - anexo I do edital, nos termos da legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre do Pregão Presencial nº 013 - 2016, a qual se encontra fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nas regras estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.736,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais), que será pago através de transferência bancária, quando devidamente comprovado o fornecimento dos veículos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016 – 02.015.109.301.010.1167 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201; 02.007.10.302.010.1061 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E MOTO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281** De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29 de fevereiro de 2016.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - pela Contratante

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Pela Contratada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos da proposta nº 132449.021000/1140-02-MS, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais conforme descritas no Termo de Referencia - anexo I do edital, nos termos da legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre do Pregão Presencial nº 013 - 2016, a qual se encontra fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nas regras estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.945,60 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que será pago através de transferência bancária, quando devidamente comprovado o fornecimento dos veículos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016 – 02.015.109.301.010.1167 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201; 02.007.10.302.010.1061 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E MOTO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 281** De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29 de fevereiro de 2016.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - pela Contratante

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - Pela Contratada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 - 2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, através do Programa Brasil Sorridente - Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais conforme descritas no Termo de Referencia - anexo I do edital, nos termos da legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre do Pregão Presencial nº 014 - 2016, a qual se encontra fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nas regras estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), que será pago através de transferência bancária, quando devidamente comprovado o fornecimento dos veículos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016 – 02.015.10.302.010.2.041 – **MANUTENÇÃO PROG. HOSPITAL PEQUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 201; 02.015.10.302.010.2.047 – MANUT. PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 201; 02.015.10.302.010.2.047 – MANUT. PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE 201;**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 472 – Major Sales-RN, Sexta-feira, 04 de Março de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

02.015.10.302.010.2.047 – MANUT. PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 201. De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29 de fevereiro de 2016.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - pela Contratante

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE
FREIRE DE ALMEIDA - ME - Pela
Contratada

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 026, 03 de Março de 2016.

Desclassifica candidato de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68; alínea “o”, do inciso I, do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo de nº 001/2016;

Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 261/2015;

Considerando a impossibilidade de acúmulo de cargos no exercício da função proposta no Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2016,

DECRETA:

Art. 1º—Fica desclassificada a candidata **INGRED EREDLA DA SILVA RÊGO**

inscrição nº **006**, classificada para o cargo de Coordenador – Acessuas Trabalho, do Processo Seletivo Simplificado sob Edital de nº 001/2016, realizado por este Município, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, para preenchimento de vagas em caráter temporário no Programa **ACESSUAS TTRABALHO**.

Art. 2ª referida desclassificação se dá em razão da Declaração de Vínculo com outro Órgão, mantido pela Administração Pública, contrariando ordenamento da Constitucionais Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal 221/2015 e do Edital do referido Processo.

Art. 3ª imediata convocação do candidato subsequente na lista de classificados, disposta no Edital de Homologação do Resultado Final do dito Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 3 de março de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Edital Convocação nº 002/2016

Processo Seletivo Simplificado 001/2016.

O Prefeito Municipal de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2016;

Considerando a homologação do Resultado Final do referido Processo Seletivo, conforme Edital de Homologação de Resultado Final de nº 001/2016, datado de 29 de fevereiro de 2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 261, de 17 de abril de 2015, que estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado,

CONVOCA,

Primeiro. O candidato abaixo relacionado para firmar contrato por tempo determinado, para o cargo discriminado neste edital, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital de nº 001/2016 a se

apresentar na Prefeitura Municipal de Major Sales/RN - Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Nilza Fernandes, 640 – Centro, a partir das 8 horas do dia 07 de março de 2016.

INSCRIÇÃO 005

NOME FRANCISCA NEIDE ROCHA LIMÃO

CARGO Coordenador

Segundo. O referido convocado deve comparecer à Coordenadoria de Pessoal munido das cópias reprografadas dos documentos abaixo relacionados e seus respectivos originais para a devida comprovação:

02 (duas) fotos 3X4 atualizadas →cópia simples da carteira de identidade; •cópia simples do CPF; •cópia simples do PIS/PASEP; •cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;•cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; •cópia simples da certidão de casamento ou nascimento; •cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s); •cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;•cópia do comprovante de escolaridade atualizado;•cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; •cópia simples do comprovante de residência atualizado; •cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside; •cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.

Outros documentos poderão ser exigidos na convocação.

Terceiro. A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, reiterando a presente **CONVOCAÇÃO**, encaminhará o respectivo convocado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Quarto. O presente Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2016.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 472 – Major Sales-RN, Sexta-feira, 04 de Março de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrução Normativa nº IN-002/2016, de 04 de Março de 2016.

Regulamenta o Decreto nº 010/2014 com base na Portaria 005/2014 – SMS e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta, prolatado pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Pau dos Ferros-RN., datado de 22 de setembro de 2014;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 012, de 10 de outubro de 2014, que implantou o Sistema de Registro de Frequência Eletrônico, estabeleceu critérios básicos ao seu uso no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Major Sales;

Considerando as disposições da Portaria nº 005/2014 – SMS.

Considerando que é dever da Administração Pública velar pela prestação de bons serviços à população;

Considerando que a presente IN objetiva implementar medidas de melhoria no atendimento aos usuários dos serviços de controle de frequência eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando por fim, os princípios constitucionais da eficiência (Art. 37, CF),

RESOLVE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde é feito por meio de registro de ponto eletrônico, conforme disposto no § 1º, do Art. 1º, do Decreto Municipal de nº 012, de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º O registro e controle de ponto é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo de sua remuneração mensal.

Art. 3º A dispensa da obrigatoriedade do registro diário de ponto se dá de conformidade com as disposições da Portaria nº 005/2014 – SMS.

§1º-A Secretária Municipal de Saúde poderá, quando necessário, estabelecer normas para comprovação do comparecimento dos integrantes descritos no

caput deste artigo.

§2º-Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º É da estrita competência do superior imediato do servidor controlar, bem como exigir o cumprimento da jornada de trabalho.

Parágrafo Único. Considera-se superior imediato, para efeito desta IN, o servidor ou membro responsável por unidade administrativa ou órgão de atuação ou aquele a quem for delegada, formalmente, pelo Prefeito Municipal, as funções previstas no caput deste artigo.

Art. 5º Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência.

Art. 6º Caso ocorra a falta de marcação, esquecimento, falhas no equipamento, falta de papel, marcação indevida, ou qualquer outro motivo técnico que impeça o registro do ponto, o servidor deverá preencher formulário devidamente assinado pelo superior imediato, o qual deverá ser anexado ao espelho de ponto do servidor, conforme disposto no **Anexo Único**, parte integrante da presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DA JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 7º A jornada de trabalho será cumprida de acordo com o estabelecido na Portaria nº 005/2014 – SMS, composta da seguinte forma:

Art. 8º A jornada de trabalho do servidor deverá ser cumprida dentro do horário de funcionamento de cada unidade, conforme estabelecido na Portaria de nº 005/2014 – SMS.

Parágrafo Único. Até a criação de serviço de protocolo próprio, a entrega simples de documentos pelos usuários ocorrerá dentro do horário de atendimento ao público ao respectivo setor.

Art. 9º Serão consideradas como desconto proporcional na remuneração do servidoras seguintes ocorrências:

- I - falta,
- II - atraso;
- III - saída antecipada;
- IV - saída intermediária injustificada.

§1º-O atraso a que se refere o

inciso II deste artigo caracteriza-se quando o servidor registra o início de seu expediente após o horário previsto para o início.

§2º-A saída antecipada caracteriza-se quando o servidor registra o final de seu expediente antes do horário previsto para o término.

§3º-A saída intermediária caracteriza-se quando o servidor registra ausências no período.

§4º-Atrasos somente não serão descontados mediante abono do superior imediato, não sendo possível efetuar compensação.

Art. 10. Serão consideradas justificadas, para efeito de abono de ponto, as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos:

I - doação de sangue, podendo ser abonado 01 (um) dia a cada 04 (quatro) meses, mediante apresentação de documento comprobatório;

II - comparecimento a consulta médica ou odontológica, mediante apresentação de comprovante e para o período da consulta;

III - execução de serviço externo, mediante autorização da chefia imediata;

IV - viagem a serviço, mediante autorização da chefia imediata;

V - trabalho eleitoral, abonando-se 02 (dois) dias de trabalho a cada dia em que o servidor estiver à disposição do TRE, consecutivos ou não, mediante apresentação do protocolo do TRE.

VI - alistamento militar, abonando-se até 05 (cinco) dias em que o servidor for convocado a se apresentar no serviço militar, mediante apresentação do certificado de alistamento ou a declaração de juramento à bandeira.

VII - convocação judicial, mediante documento comprobatório.

Parágrafo Único. A documentação necessária à comprovação de afastamento remunerado deverá ser arquivada e disponibilizada para consulta quando solicitada.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos por ato do superior imediato, cabendo recurso à Defensoria Pública Geral.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Sec. Mun. de Saúde, em 04 de Março de 2016..

Ângela Wilma Rocha
SECRETÁRIA